



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-482 VALPAÇOS

EDITAL

---DR. AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:-----

---Torna público que a Assembleia Municipal de Valpaços aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta presente à reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2014, a alteração do Regulamento do Loteamento Industrial de Valpaços, documento que se anexa a este edital.-----

---Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 13 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Castro de Almeida



Automa

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS
ANEXO I

Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Valpaços

O artigo 3º e 4º do capítulo III do Regulamento do Loteamento Industrial de Valpaços, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3º

- Os prazos previstos neste capítulo poderão ser objeto de uma prorrogação a pedido dos interessados, por um período máximo de 6 meses, quando a Câmara Municipal entender justificáveis os motivos apresentados face à dimensão do empreendimento e a condicionalismos imprevistos.

Artigo 4º

O não cumprimento dos prazos e da sua prorrogação por facto que seja imputável ao adquirente do lote determina a reversão do terreno e das benfeitorias existentes a favor do Município de Valpaços, sendo o mesmo pago mediante o preço da sua aquisição e não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.